

INTERESSADO: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda.  
 PROCURADOR: Rivelino Braga P. de Souza – Diretor Presidente  
 3.16 - PROCESSO: 0391-001758/2016  
 INTERESSADO: Companhia Urbanizadora da Novacap do Brasil - NOVACAP  
 PROCURADORA: Fernanda Pinheiro do Vale Lopes – Diretora Jurídica da NOVACAP – OAB/DF 43.909  
 3.17 - PROCESSO: 0391-000884/2016  
 INTERESSADA: Maria das Graças  
 PROCURADORA: a mesma  
 3.18 - PROCESSO: 0391-002218/2016  
 INTERESSADO: TAGUANORTE Madeiras e Materiais de Construção Ltda  
 PROCURADOR: Gaspar Geraldo Batista  
 3.19 - PROCESSO: 0391-000353/2016  
 INTERESSADO: AC Eventos  
 PROCURADOR: Aci Barbosa de Carvalho  
 4. PROCESSOS DISTRIBUÍDOS  
 4.1 - PROCESSO: 0391-001001/2016  
 INTERESSADO: Premoldado Brasil Ltda  
 PROCURADOR: Marcos Antônio Batista Leite – Administrador CRA/DF 014700  
 4.2 - PROCESSO: 0391-002185/2016  
 INTERESSADO: VIP Materiais Para Construção  
 PROCURADOR: Danilo Franco Ramos OAB/DF 56.007  
 4.3 - PROCESSO: 0391-002211/2016  
 INTERESSADO: Antônio Carlos Osório Filho  
 PROCURADORA: Ana Carolina Osório - OAB/DF 41.800  
 4.4 - PROCESSO: 0391-001458/2016  
 INTERESSADO: Cascol Combustíveis Para Veículos Ltda  
 PROCURADOR: Rivelino Braga P. de Souza  
 4.5 - PROCESSO: 0391-002704/2016  
 INTERESSADO: SERV CAR Derivados de Petróleo Ltda  
 PROCURADOR: o mesmo  
 4.6 - PROCESSO: 0391-000663/2016  
 INTERESSADA: Madeireira Itapema Ltda  
 PROCURADOR: o mesmo  
 4.7 - PROCESSO: 0391-002698/2016  
 INTERESSADO: Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP  
 PROCURADORA: Keila Terezinha Enghardt Nery – OAB/DF 33.945  
 4.8 - PROCESSO: 0391-002594/2016  
 INTERESSADO: Cascol Combustíveis para Veículos Ltda  
 PROCURADOR: Rivelino Braga P. de Souza  
 4.9 - PROCESSO: 0391-001567/2016  
 INTERESSADO: Elias dos Ramos Tavares  
 PROCURADOR: o mesmo - OAB/DF 9.449  
 4.10 - PROCESSO: 0391-002272/2016  
 INTERESSADO: Marcos Cesar de Cunha  
 PROCURADOR: o mesmo  
 4.11 - PROCESSO: 0391-001054/2016  
 INTERESSADO: Cascol Combustíveis para veículos LTDA  
 PROCURADOR: Rivelino Braga P. de Souza  
 4.12 - PROCESSO: 0391-002711/2016  
 INTERESSADA: Rosângela Maria Rabello de Figueiredo Carvalho Kruger Martins  
 PROCURADORA: Luciana Ferreira da Silva Brandão – OAB/DF 25.535  
 ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO  
 Presidente

### **AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

#### **DESPACHO Nº 37, DE 13 DE MAIO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Nota Jurídica nº 422021 - ADASA/AJL, tendo em vista deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta nos autos do processo 00197-00001851/2020-62, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2021, que versa sobre a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de natureza continuada de locação de veículos com motoristas, abastecimento, manutenção, seguro e outros, para transporte de pessoas em serviço, materiais e pequenas cargas da Adasa pelo prazo de 30 (trinta) meses, tendo em vista à adjudicação de seu objeto, pelo pregoeiro, em favor da empresa Braz & Braz Ltda, CNPJ nº 10.251.429/0001-05, resolve: HOMOLOGAR o certame.  
 RAIMUNDO RIBEIRO

### **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

#### **DECISÃO Nº 17, DE 14 DE MAIO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, incisos VI e XII, da Lei nº 3.984, de 28

de maio de 2007 e pelo Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018 e tendo em vista o que consta do processo 00391-00001123/2019-93, decide:

NOTIFICAR o interessado STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 01.568.077/0006-30 para que solicite a emissão de boleto ao BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo de 5 (cinco) dias, para efetuar o pagamento da multa no valor de R\$ 68.232,39 (sessenta e oito mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos), decorrente do não cumprimento do ajuste, conforme consta no item 6.4 do Termo de Compromisso Ambiental SEI-GDF nº 4/2020 - IBRAM/PRESI. A solicitação de emissão do boleto contendo telefone para contato deve ser encaminhada para o e-mail atendimento@ibram.df.gov.br; ADVERTIR que o não pagamento voluntário da multa prevista item 6.4 do Termo de Compromisso Ambiental SEI-GDF nº 04/2020 - IBRAM/PRESI, dentro do prazo fixado no boleto, implicará na instauração dos procedimentos necessários visando à cobrança administrativa e judicial do valor devido; ALERTAR ao interessado que, por conta do não cumprimento integral ou parcial das condições estipuladas no Termo de Compromisso Ambiental SEI-GDF nº 04/2020 - IBRAM/PRESI, o Brasília Ambiental enviará aviso à ANP – Agência Nacional de Petróleo relatando a situação, conforme consta na cláusula sétima, item 6.1, do ajuste descumprido; Publique-se e notifique-se o interessado.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

#### **DECISÃO Nº 21, DE 14 DE MAIO DE 2021**

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, por meio de seu Presidente, Sr. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR os pedidos de Licença Prévia e de Licença de Instalação requeridos pela empresa Posto dos Sonhos Combustíveis LTDA, registrada sob o CNPJ nº 01.593.417/0001-78, para o exercício da atividade de Posto Revendedor de Combustível, referente ao processo de licenciamento ambiental 00391-00017839/2017-41, nos termos do Parecer Técnico nº SEI-GDF nº 665/2021 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-V.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

#### **DECISÃO Nº 23, DE 14 DE MAIO DE 2021**

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, por meio de seu Presidente, Sr. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação Corretiva requerido pela empresa Avetec Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, registrada sob o CNPJ nº 08.955.086/0001-18, para o exercício da atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, referente ao processo de licenciamento ambiental 00391-00016204/2017-26, nos termos do Parecer Técnico nº SEI-GDF nº 658/2021 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-V.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

#### **DECISÃO Nº 24, DE 14 DE MAIO DE 2021**

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, por meio de seu Presidente Sr. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR os pedidos de Licença Prévia e Licença de Instalação requeridos pela empresa REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS GARANTIA LTDA, registrada sob o CNPJ nº 75.578.438/0001-62, para o exercício da atividade de Posto Revendedor de Combustível, referente ao processo de licenciamento ambiental 00391-00018081/2017-68, nos termos do Parecer Técnico nº SEI-GDF nº 672/2021 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-V.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

### **FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

#### **INSTRUÇÃO Nº 100, DE 17 DE MAIO DE 2021**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a comissão de sindicância, instaurada por meio da instrução nº 77, de 12 de abril de 2021, publicada no DODF nº 69, de 14 de abril de 2021, visando a apuração dos fatos constantes no processo 0480-000823/2012.

Art. 2º Conceder mais 30(trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

### **TRIBUNAL DE CONTAS**

#### **SECRETARIA DAS SESSÕES**

#### **ACÓRDÃO Nº 152/2021**

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício de 1999. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.